



Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.751 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Suspende no âmbito da Administração Municipal de São José do Vale do Rio Preto a realização de horas extraordinárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do processo eletrônico nº 13.676/2023,

Considerando o Relatório de Gestão Fiscal do 2º Quadrimestre de 2023, publicado no Diário Oficial de nº 2914 de 29 de setembro de 2023, onde o Total da Despesa com Pessoal –TDP, aponta para o percentual de 53,48% sobre a Receita Corrente Líquida – RCL;

Considerando a necessidade de adequação das receitas e despesas frente à Lei Complementar nº 101/2000;

Considerando as prioridades e metas estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual.

DECRETA

Art. 1º. Fica suspensa, a partir desta data, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São José do Vale do Rio Preto, a realização de horas extraordinárias pelos servidores municipais.

Parágrafo único. A realização de horas extraordinárias fica limitada aos casos imprescindíveis e essenciais envolvendo exclusivamente a prestação de serviço de saúde, saneamento básico e educação, após prévia justificativa em processos autônomos, com a expressa autorização do Prefeito, situação em que deverá ser priorizada a compensação, nos termos do que dispõe o artigo 82, da Lei Complementar nº 47, de 12 de dezembro de 2013 e o artigo 28 do Decreto Municipal nº 2.991, de 07 de agosto de 2019.

Art. 2º. Os titulares das Secretarias Municipais, Chefia de Gabinete e Procuradoria Geral do Município, ficam autorizados a expedir os atos internos objetivando o cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Fica autorizada a Secretaria de Controle Interno a determinar o ressarcimento aos cofres públicos dos pagamentos indevidos ocorridos após a edição deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto aplica-se exclusivamente ao Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO VALE DO RIO PRETO, em 31 de outubro de 2023.

GILBERTO MARTINS ESTEVES

Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Cláudia de Castro Pacheco
Secretária Municipal de Administração

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Vanderlei Pereira da Silva
Secretário Municipal de Controle Interno